



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0040445/2021-23**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste- Divinópolis**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS         | 2100.01.0040445/2021-23 | NAR PARÁ DE MINAS                           |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                         |                                             |
| Nome: VALDIR PROCÓPIO DE MOURA                                    |                         | CPF/CNPJ:<br>032.383.519-00                 |
| Endereço: RUA PADRE LIBÉRIO, 209                                  |                         | Bairro: JARDIM PADRE LIBÉRIO                |
| Município: NOVA SERRANA                                           | UF: MG                  | CEP: 35.519-000                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                         |                                             |
| Nome: MARIA AUXILIADORA DA COSTA CARVALHO                         |                         | CPF/CNPJ: 046.504.326-77                    |

|                                                                                                                              |               |                                        |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| Endereço: RUA LIBÉRIO LOPES, 131                                                                                             |               | Bairro: FABIO AGUIAR                   |                                    |
| Município: NOVA SERRANA                                                                                                      | UF: MG        | CEP: 35.519-000                        |                                    |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                                                            |               |                                        |                                    |
| Denominação: FAZENDA MONJOLO VELHO                                                                                           |               | Área Total (ha): 24,4436               |                                    |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4808                                                                        |               | Município/UF:<br>MARTINHO<br>CAMPOS/MG |                                    |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3140506-CEDB.C0DC.8196.4ED2.9130.9ACC.4AC1.90CE |               |                                        |                                    |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                                   |               |                                        |                                    |
| Tipo de Intervenção                                                                                                          |               | Quantidade                             | Un                                 |
| CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS                                                                    |               | 220                                    | ÁRVORES                            |
|                                                                                                                              |               |                                        |                                    |
|                                                                                                                              |               |                                        |                                    |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                                     |               |                                        |                                    |
| Uso a ser dado à área                                                                                                        | Especificação | Área (ha)                              |                                    |
| AGRICULTURA                                                                                                                  |               | 15,00,00                               |                                    |
|                                                                                                                              |               |                                        |                                    |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                   |               |                                        |                                    |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                                 | Área (ha)     | Fisionomia/Transição                   | Estágio Sucessional, quando couber |
| CERRADO                                                                                                                      | 15,00,00      | ÁREA ANTROPIZADA                       |                                    |
|                                                                                                                              |               |                                        |                                    |
|                                                                                                                              |               |                                        |                                    |
| Total:                                                                                                                       | 15,00,00      |                                        | Total:                             |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                                    |               |                                        |                                    |
| Produto/Subproduto                                                                                                           | Especificação | Quantidade                             | Unidade                            |
| LENHA ESSENCIA                                                                                                               |               | 50,3375                                | M3                                 |

|                         |  |       |    |
|-------------------------|--|-------|----|
| NATIVA                  |  |       |    |
| MADEIRA ESSENCIA NATIVA |  | 20,00 | M3 |
|                         |  |       |    |

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Carla Cristina de Oliveira Silva

MASP. 11478328

Data da Vistoria: 30/07/2021

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/07/2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |         |
|-----------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|---------|
|                                                           |             |      | X                       | Y       |
| corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | Sirgas 2000 | 23k  | 465892                  | 7840556 |
|                                                           |             |      |                         |         |
|                                                           |             |      |                         |         |

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### 12. OBSERVAÇÃO

Ressalta-se que “trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 02/08/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33052354** e o código CRC **EC6230E8**.